

ORIGEM.....: 1A CAMARA CIVEL FONTE.....: DJ 14361 de 27/09/2004

ACÓRDÃO....: 17/08/2004 LIVRO.....: 1354

PROCESSO...: 200302253518 COMARCA....: GOIANIA

RELATOR....: DES. NEY TELES DE PAULA

REDATOR....:

RECURSO....: 73470-7/188 - APELACAO CIVEL

EMENTA.....:

"DIREITO CIVIL. CIRURGIA PARA ALTERACAO DO SEXO. PERICIA MEDICA. DESNECESSIDADE. ALTERACAO DO ASSENTAMENTO DE NASCIMENTO NO REGISTRO CIVIL. SITUACAO VEXATORIA. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. I - NAO HA NECESSIDADE DE PERICIA MEDICA SE A PARTE JUNTOU LAUDOS MEDICOS QUE ATESTAM A REALIZACAO DA CIRURGIA QUE ALTEROU O SEXO DO AUTOS DE MASCULINO PARA FEMININO. II - E DE SER DEFERIDO PEDIDO DE ALTERACAO DE PRENOME E SEXO EM ASSENTO DE NASCIMENTO DE TRANSEXUALPRIMARIO, QUE FOI SUBMETIDO A CIRURGIA PARA MUDANCA DE SEXO, POSTO QUE EM FACE DE SUA CONDICAO ATUAL A NAO MODIFICACAO O EXPOE A VARIOS CONSTRANGIMENTOS, DEVENDO SEREM OBSERVADAS AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS CONTEMPLADAS PELA CARTA MAGNA, DENTRE ELAS A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, EX VI DO DO ART. 1, INCISO III, ART. 3, INCISO IV, E ART. 5, INCISO X. APELACOES CONHECIDAS, PROVIDA INTEGRALMENTE A PRIMEIRA E IMPROVIDA A SEGUNDA."

DECISÃO....:

"ACORDAM OS COMPONENTES DA SEGUNDA CAMARA CIVEL DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DAS APELACOES, PROVER INTEGRALMENTE A PRIMEIRA, E IMPROVER A SEGUNDA, DE CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR."

PARTES.....: APELANTE : E. M. DE P. E OUTRO

APELADO : E. M. DE P. E OUTRO